

**PORTARIA Nº 022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Constitui Comissão Científica destinada à elaboração do conteúdo técnico-científico do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VIII ENTC).

**O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon,** no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os Membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I),

CONSIDERANDO que cabe à Associação coordenar a realização dos Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto),

CONSIDERANDO que o ENTC é um evento promovido pelo Sistema Tribunais de Contas do Brasil, em co-realização com Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, sediantes dessa oitava edição,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão Científica do evento com representantes de todos os co-realizadores para a definição do conteúdo técnico-científico,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do VIII ENTC os seguintes:

I - Pela Atricon:

- Conselheiro Fabrício Macedo Motta (titular);
- Conselheiro Paulo Curi Neto (suplente).

II - Pelo IRB:

- Conselheiro Felipe Galvão Puccioni (titular);
- Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo (suplente).

III - Pela Abracom e pelo CNPTC:

- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (titular);
- Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (suplente).

IV - Pela Audicon:

- Conselheira-Substituta Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho (titular);
- Conselheiro-Substituto Luiz Henrique Lima (suplente).

V - Pelo TCE-RJ:

- Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento (titular);
- Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins (suplente).

VI - Pelo TCM-RJ:

- Procurador Pedro de Hollanda Dionísio (titular);
- Conselheiro-Substituto Emil Leite Ibrahim (suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente.